



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO



ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DA UFU

EDITAL 003.2019 - CENTRO CIRÚRGICO/HCU

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 20/01/2017, registrada sob Nº. 2666566 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no setor de **Centro Cirúrgico** do Hospital de Clínicas de Uberlândia - UFU.

1 – Descrição da vaga

Para estudantes dos cursos:	Vagas	Local do estágio
Graduação em Enfermagem	01	Centro Cirúrgico do HCU

2 – Descrições da área

2.1. Descrições das atividades a serem desenvolvidas no estágio

- Realizar junto com o enfermeiro da unidade o planejamento da assistência perioperatória e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes cirúrgicos;
- Supervisionar juntamente com o enfermeiro da unidade as ações dos profissionais da equipe de enfermagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO



-
- Checar, juntamente com o enfermeiro da unidade, previamente a programação cirúrgica.
 - Preparar a sala de cirurgia para o procedimento cirúrgico específico, mediante orientação prévia.
 - Conferir, juntamente com o enfermeiro da unidade os materiais e equipamentos necessários ao procedimento cirúrgico.
 - Recepcionar o paciente no Centro Cirúrgico, certificando-se da identificação do cliente bem como do procedimento a ser realizado.
 - Acompanhar o paciente até a sala de cirurgia.
 - Realizar inspeção física no paciente no momento da sua entrada na sala de operações.
 - Participar junto com o enfermeiro da assistência de enfermagem dentro da sala de cirurgia.
 - Auxiliar a equipe na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica.
 - Participar da realização da lista de verificação de segurança cirúrgica.
 - Colaborar no ato anestésico, caso haja necessidade.
 - Posicionar, juntamente com o enfermeiro da unidade o paciente para o ato anestésico-cirúrgico, colocando coxins para o seu conforto e segurança.
 - Certificar-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos.
 - Checar resultados de exames laboratoriais realizados no transoperatório.
 - Auxiliar no curativo cirúrgico.
 - Efetuar sondagem vesical sob supervisão do enfermeiro, caso seja necessário.
 - Participar da assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico na sala de recuperação pós anestésica.
 - Verificar, juntamente com o enfermeiro da unidade a lista de urgência, seguindo as prioridades como criança e paciente graves, sempre comunicando com a equipe anestésica e cirúrgica.
 - Auxiliar o enfermeiro coordenador do centro cirúrgico a atualizar os indicadores assistenciais, indicadores de produção e indicadores de gestão de pessoas.
 - Participar da elaboração e realização de treinamentos da unidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO



3 - Requisito

- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 7º período no Curso **Graduação em Enfermagem** da Universidade Federal de Uberlândia.
- Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática.
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período manhã ou tarde

4 - Inscrições

4.1. Período de inscrição: **18/03/2019 a 27/03/2019.**

O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente o nome, período, telefone, e-mail para contato e demais informações do(a) candidato(a). O mesmo deverá ser enviado para o e-mail: estagiohcu@gmail.com contendo no assunto: **ESTÁGIO CENTRO CIRÚRGICO.**

5 - Processo seletivo

- **Data:** 29/03/2019 às 10h30min.
- **Local:** Sala do CEPEPE no setor de Psiquiatria do Hospital de Clínicas da UFU.

6 - Informações adicionais

6.1. O estágio terá duração de 06 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

6.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO



-
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV. A pedido do estagiário;
 - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 6.3 Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
 - 6.4 O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não obrigatório), a ser paga pela Concedente, no valor mensal de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
 - 6.5 O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 189,20 (cento e oitenta nove reais e vinte centavos)** a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.
 - 6.6 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
 - 6.7 A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e entrevista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO



- 6.8 O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 6.9 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 6.10 Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em Conta Corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É OBRIGATÓRIO o estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.
- 6.11 Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo a GDHS convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- Cópia do RG e CPF (não será aceito CNH);
 - Uma foto 3X4 recente;
 - Cópia do Cartão de vacina atualizado;
 - Declaração/Atestado de Matrícula atualizado (1 original e 2 cópias).
- 6.12 O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente>, antes da efetivação da seleção dos candidatos.
- 6.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 6.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>.

Uberlândia, 18 de Março de 2019.

Dr. Cezar Augusto dos Santos
Diretor Executivo da FAEPU